



**PORTARIA COGER Nº 09, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

**CONSIDERANDO** as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a determinação exarada no bojo dos autos nº 0000297-66.2024.8.01.0000, no qual fora designada nova data para fins de realização da Visita Técnica no âmbito da 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco;

**CONSIDERANDO** a logística do Cronograma de Visita Técnica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 09 de Janeiro de 2024, assinalando nova data para a realização da Visita Técnica perante à 2ª Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

<b>Comarca/Unidade Judiciária:</b>	<b>Correição Eletrônica:</b>	<b>Visita Técnica:</b>
Rio Branco – 2ª Vara de proteção à Mulher:	11/03/2024 a 15/03/2024	11/04/2024

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

- I – Juíza de Direito Titular da Unidade Judiciária da Comarca que será correccionada;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar à Juíza de Direito que afixem a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se façam presentes na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça